

# A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO NO INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO: IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA PARA INTEGRAÇÃO OU DESINTEGRAÇÃO?



Vol. II Número 23 Jul./Dez. 2016

*Ahead of Print*

## THE PROFESSIONAL HIGH SCHOOL EDUCATION AT THE FEDERAL INSTITUTE OF SÃO PAULO: IMPLANTATION OF POLICY FOR INTEGRATION OR DISINTEGRATION?

Cíntia Magno Brazorotto<sup>1</sup>

Selma Venco<sup>2</sup>

**RESUMO:** A Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica passou por expressiva expansão entre 2005 e 2014, apresentando um crescimento na ordem de 390% no número de escolas pelo País. Segundo o governo Federal, a expansão justificou-se pela demanda por formação de profissionais qualificados para o mercado de trabalho decorrente do crescimento econômico experimentado nos anos 2000. Neste contexto, os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia foram criados para oferecer educação profissional e tecnológica em todos os níveis e modalidades de ensino, alimentando a expectativa de estudiosos da temática de ampliação da oferta do ensino médio integrado, como caminho para a educação politécnica e para superação do dualismo na educação brasileira. Assim, o presente artigo visa discutir os resultados da pesquisa de mestrado que investigou a implantação dessa modalidade de ensino por meio de um Acordo de Cooperação firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo e a Secretaria de Estado da Educação de São Paulo. A análise partiu da hipótese de distância entre o pretendido nos documentos institucionais e sua efetiva implantação, principalmente, no que se refere à integração entre os ensinos médio regular e o técnico profissionalizante. O referencial teórico pautou-se em pesquisadores que se debruçam sobre o tema como Ferretti (1997), Saviani (2003), Frigotto, Ciavatta e Ramos (2012), entre outros. A pesquisa qualitativa buscou apreender a compreensão dos envolvidos na implantação da política em um município do interior paulista, no ano de 2012.

<sup>1</sup>Doutoranda em Educação pela Universidade Estadual de Campinas. Pedagoga no IFSP – Campus Araraquara.

<sup>2</sup>Socióloga, mestre e doutora em educação. Docente da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas. [svenco@unicamp.br](mailto:svenco@unicamp.br)

Os resultados confirmaram a hipótese de discrepância entre as orientações da política nos documentos institucionais e a realidade em que o curso foi implementado, dificultando a integração entre o ensino médio regular e técnico profissionalizante, indicando a permanência do dualismo na educação nacional.

**PALAVRAS-CHAVE:** política educacional; ensino médio integrado; educação profissional.

**ABSTRACT:** The Federal Network of Professional and Technological Education underwent a significant expansion between 2005 and 2014, presenting a growth of 390% in the number of schools across the country. According to the Federal Government, the expansion was justified by the demand for training of qualified professionals for the labor market due to the economic growth experienced in the years 2000. In this context, the Federal Institutes of Education, Science and Technology were created to provide professional and technological education at all levels and modalities, fueling the expectation of scholars on the theme of expanding the offer of integrated professional high school as a path to polytechnic education and to overcome dualism in Brazilian education. Therefore, this article aims to discuss the results of the master's research that investigated the implementation of this modality of education through a Cooperation Agreement signed between the Federal Institute of Education, Science and Technology of São Paulo and the State Department of Education of São Paulo. The analysis was based on the hypothesis of distance between what was intended in the institutional documents and its effective implementation, mainly, regarding the integration between regular and professional education. The theoretical reference was based on researchers who study the theme as Ferretti (1997), Saviani (2003), Frigotto, Ciavatta and Ramos (2012), among others. The qualitative research sought to know the understanding of those involved in the implementation of the policy in a municipality countryside of São Paulo, in the year 2012. The results confirmed the hypothesis of discrepancy between the policy guidelines in the institutional documents and the reality in which the course was implemented, hindering the effective integration between regular and professional teaching and indicating the permanence of dualism in national education.

**KEYWORDS:** educational policy; integrated high school; professional education.

## Introdução

O presente texto visa apresentar os resultados da pesquisa de mestrado que investigou o início da implantação do ensino médio integrado realizado por meio de um Acordo de Cooperação firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) e a Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (SEE-SP), em um município do interior paulista, no decorrer do ano de 2012.

Os objetivos específicos consistiram em: 1) estudar os desafios enfrentados para a implementação da política em questão; 2) analisar a legislação vigente para a implantação do referido Acordo; 3) detectar os pontos convergentes e divergentes neste processo; e 4) apreender a viabilidade da integração curricular como elemento obstaculizador da implantação da política.

A hipótese elaborada foi a de distância entre os princípios promulgados nos documentos oficiais, que orientam a política, e a sua implantação na prática, em especial no que se refere à efetiva integração da base comum do currículo (ensino médio) à específica (técnica profissionalizante).

O referencial teórico baseou-se em estudiosos da educação profissional a exemplo de Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005; 2012), Kuenzer (2007), Ferretti (1997) e Saviani (2003), entre outros. Esses autores contribuíram para a compreensão dos aspectos que constituem a modalidade de ensino no País, principalmente do dualismo histórico e estrutural presente

na educação brasileira e a perspectiva de inserção do ensino politécnico, mediante o estabelecimento do ensino médio integrado.

O estudo de caráter qualitativo visou apreender a concepção de professores, diretores e estudantes sobre a política proposta. Conforme Zanten (2004), a investigação qualitativa é descrita pela análise global de categorias, segundo a compreensão dos atores da pesquisa sobre a realidade em que atuam. Assim, a validade da pesquisa está relacionada ao rigor do trabalho investigativo, pautado em técnicas que garantam o seu aprofundamento. Nesse sentido, foram realizadas entrevistas semiestruturadas com nove profissionais das escolas envolvidas, sendo um diretor e três professores da escola estadual e um diretor e quatro professores do *campus* do IFSP. Também foram entrevistados cinco alunos que ingressaram no ensino médio integrado, no ano de 2012.

Por se tratar de um estudo empreendido em contexto de vida real, este se configurou como estudo de caso, pois permitiu o conhecimento detalhado da realidade investigada (GIL, 1999).

Concomitantemente, desenvolveu-se uma pesquisa documental, na qual foram avaliados os marcos legais que regem a educação profissional, especificamente o ensino médio integrado, além dos documentos de referência para a implantação da política proposta.

A pesquisa foi realizada em um *campus* do IFSP situado no interior paulista. Esse *campus* foi implantado no ano de 2010, visando atender o crescimento e desenvolvimento econômico da região que demandou a formação de profissionais especializados. O município pesquisado conta com uma população de 364.571 habitantes, segundo o Censo 2010 do IBGE, e sua concentração produtiva está nas áreas de comércio e indústria.

A análise também foi realizada na escola estadual parceira do IFSP na oferta do ensino médio integrado, localizada na região periférica do município e que atende estudantes do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, ciclo II, e ensino médio.

A dissertação foi estruturada em três capítulos, sendo que no capítulo I empreendeu-se uma reflexão acerca da história da educação profissional no Brasil e seus marcos legais que contribuíam para caracterizar essa modalidade de ensino, marcada principalmente pelo dualismo histórico e estrutural, compreendido como a separação entre a educação propedêutica e a profissional. No capítulo II buscou-se verificar os desafios encontrados pelos profissionais na implantação da política proposta no Acordo de Cooperação IFSP/SEE-SP. O capítulo III averiguou a viabilidade de integração curricular, apontando as dificuldades encontradas pelos entrevistados na elaboração e implantação do currículo do ensino médio integrado, de acordo com o prescrito nos documentos institucionais e na legislação vigente.

Por último, observou-se a realidade em que a política foi implementada a fim de se verificar a hipótese central da pesquisa a respeito da disparidade entre as orientações expressas na política e a efetiva integração entre os ensinos médio regular e o técnico profissionalizante.

### **A pesquisa sobre a parceria ifsp/see-sp**

O estudo aqui apresentado está inserido no contexto de crescimento econômico experimentado no Brasil a partir dos anos 2000 e que passou a demandar profissionais qualificados para os diversos setores produtivos, a exemplo do industrial, o agropecuário e comercial, conforme ampla divulgação na mídia.

Para atender aos apelos dos segmentos produtivos, o poder público, tanto federal quanto estadual, vem estabelecendo políticas para a ampliação da oferta de educação profissional e tecnológica (EPT) no País, expresso em programas como o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico – PRONATEC, na esfera federal, e o Programa Rede de Ensino

Médio Técnico – REDE, instituído no Estado de São Paulo.

Além desses programas, destaca-se a expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica empreendida, basicamente, por meio da criação dos Institutos Federais, sendo este considerado o exemplo mais axiomático da ação política referente à propagação da EPT no âmbito do Governo Federal. Desde 2005 essa Rede apresentou um salto considerável no número de suas unidades educacionais passando de 144 escolas federais naquele ano, para 354 em 2013. Em conformidade com as informações anunciadas pelo Ministério da Educação (MEC), a expansão vigora com a previsão de abertura de mais 208 *campi* dos Institutos Federais (IF) em 2014, perfazendo um total de 562 escolas distribuídas por todo o território nacional. Considerando a expansão dos Institutos Federais até o final de 2014, registra-se um aumento de 390% no número de escolas da Rede em 9 anos.

Nessa conjuntura, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) também estende sua atuação para as cidades do interior paulista, passando de 3 *campi* em 2005 para 29 em pleno funcionamento em 2013. Conforme o Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFSP para o período 2014-2018, a expectativa é que a instituição alcance o número de 56 unidades escolares no Estado de São Paulo até o final de 2015.

A criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF) foi estabelecida pela Lei 11.892/2008 com o objetivo de atender a demanda pela amplificação da oferta de cursos de EPT no Brasil, atendendo estudantes do nível básico ao superior. O leque de cursos oferecidos pela instituição vai desde cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), perpassando os cursos técnicos de nível médio concomitantes, subsequentes e integrados, e atingindo o nível superior com a oferta de cursos de licenciatura, superiores de tecnologia, engenharias e pós-graduação *lato e stricto sensu*.

A despeito de possuir autonomia para a criação e extinção de cursos, a referida Lei especifica que os IFs devem obedecer a proporção de 50% de sua oferta para os cursos técnicos de nível médio, priorizando o ensino médio integrado; 20% para licenciaturas, visando a formação de professores para a educação básica, prioritariamente nas áreas de ciências e matemática, bem como, a formação de professores para a educação profissional; e, o restante 30% para os cursos FIC, engenharias, cursos superiores de tecnologia e pós-graduação.

De acordo com Pires (2010), essa proporção foi estabelecida, pois uma das metas da criação dos IFs seria reaver o projeto de implantação da escola unitária e politécnica, que teria como cerne o estabelecimento do ensino médio integrado, considerado pelos estudiosos da temática o caminho exequível para se alcançar tal intento.

Para os pesquisadores da educação profissional, a educação politécnica seria o meio essencial para se superar o dualismo existente na educação brasileira. Compreende-se por dualismo a divisão entre a educação intelectual (propedêutica) e a manual (profissional), cujo desdobramento é a manutenção da divisão de classes sociais no Brasil, aspecto apresentado desde a colonização e reafirmado ao longo da história por marcos legais que persistem em separar as duas modalidades de ensino, principalmente no nível médio (SAVIANI, 2003; FRIGOTTO; CIAVATTA; RAMOS, 2012).

Já por educação politécnica entende-se a formação integral do indivíduo, abrangendo todos os aspectos da vida produtiva, cultural e social. Essa educação seria capaz de desenvolver no estudante o espírito crítico e reflexivo, propiciando a plena compreensão da realidade experienciada, a fim de transformá-la. O caminho para se chegar à politécnica seria a consolidação do ensino médio integrado (KUENZER, 1992; SAVIANI, 2003; FRIGOTTO; CIAVATTA; RAMOS, 2012).

Os cursos de ensino médio integrado, doravante denominado EMI, foram

ofertados pelas antigas Escolas Técnicas Federais (hoje, Institutos Federais) entre o período compreendido desde a promulgação da Lei 5.692/1971, que estabeleceu a profissionalização compulsória no 2º grau, até a década de 1990, quando o EMI foi extinto por meio do Decreto 2.208/1997. Esse curso recebeu o reconhecimento da comunidade civil e de pesquisadores da educação profissional, como Ferretti (1997) e Kuenzer (2007), por sua excelência e qualidade e, também, por melhor associar a formação geral e a profissional, aspecto que possibilitaria a afluência do EMI para a educação politécnica e unitária.

Contudo, mesmo com o reconhecimento da qualidade do EMI por parte de acadêmicos e comunidade civil, na década de 1990 reformas educacionais foram estabelecidas com o intuito de adequar as políticas públicas brasileiras à nova realidade econômica mundial. Tais reformas foram pautadas no ideário neoliberal, que apregoa a participação mínima do Estado na economia nacional e no mercado de trabalho (MORAES, 2001). Nesse contexto, foi empreendida uma Reforma da Educação Profissional tendo por base as orientações de organismos internacionais, como o Banco Mundial, que preconizavam: o investimento imediato no ensino fundamental; a especificação das instituições a fim de torná-las flexíveis para atender prontamente ao mercado de trabalho; formas diversificadas de financiamento da educação englobando a iniciativa privada; correlação entre recursos financeiros e desempenho; e, principalmente, a busca pela equidade social (FERRETI, 1997).

Nesse ínterim, o Decreto 2.208/1997 foi promulgado com o intuito de reorganizar a educação profissional, separando-a definitivamente da educação básica ao estabelecer os cursos técnicos concomitantes e subsequentes ao ensino médio e encerrando, assim, a possibilidade de oferta do EMI. Esse fato contribuiu para reforçar o dualismo existente na educação brasileira. A partir desse momento os cursos profissionalizantes reafirmaram sua vocação de formar apenas para o mercado de trabalho, priorizando a formação de profissionais com competências técnicas para atender às demandas imediatas do setor produtivo.

Em 2002, com a eleição de Luís Inácio Lula da Silva, um presidente do Partido dos Trabalhadores (PT) – que desde sua fundação discutia temas referentes à educação –, os estudiosos da educação profissional e os defensores da educação politécnica criaram a expectativa de retomada do ensino médio integrado, como meio para se chegar à politécnica. Contudo, o Decreto 5.154/2004 – que revogou o anterior –, frustrou essas expectativas ao reestabelecer a oferta do ensino médio integrado, porém, sem suprimir os cursos técnicos concomitantes e subsequentes, organizados de forma separada da educação básica, reforçando mais uma vez a dualidade estrutural entre o ensino geral e profissional (FRIGOTTO; CIAVATTA; RAMOS, 2005).

Para além disso, o Governo Federal criou o Programa Escola da Fábrica destinado apenas para a aprendizagem profissional e, contou, por exemplo, com o aval das centrais sindicais como a Central Única dos Trabalhadores (CUT). O Governo fomentou, ainda, uma reestruturação no MEC ao deslocar a política do ensino médio para a Secretaria de Educação Básica, apartando-a da política de educação profissional (FRIGOTTO; CIAVATTA; RAMOS, 2005).

Diante desse quadro, observou-se na pesquisa empreendida que o IFSP seguiu essa tendência ao não encetar uma perspectiva de priorização do EMI, haja vista que elegeu a oferta de cursos técnicos concomitantes e subsequentes nos *campi* inaugurados a partir do processo de expansão, aspecto que passamos a analisar.

### **Ensino médio no ifsp: quais os caminhos?**

Embora a educação profissional venha passando por um momento de ampliação na

oferta de vagas, a partir do estabelecimento de programas para o setor organizados tanto pelo governo federal quanto estadual, verificou-se no estudo empreendido que 85% das matrículas de nível médio no Brasil ainda estão concentradas no ensino regular. A educação profissional corresponde a 15% das matrículas no País, abarcando os cursos técnicos integrados, concomitantes e subsequentes. No Estado de São Paulo, esse percentual é um pouco mais elevado se comparado à média nacional: 17,2%.

A respeito dos cursos EMI é importante ressaltar que a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica abrange 35,1% das matrículas no País. Contudo, a matrícula nessa modalidade de ensino no Instituto Federal de São Paulo (IFSP) responde somente por 4,2% das matrículas no Estado, sendo que a maior parcela da oferta está concentrada na rede privada com 40,5% delas, seguidas pelas redes municipais, 27,8% e estadual, 27,5%.

Constatou-se, portanto, que apesar da Lei de criação dos Institutos Federais estipular que a instituição deveria respeitar a proporção de 50% de oferta de cursos de educação profissional de nível médio, prioritariamente na forma integrada, o IFSP optou pela oferta dos cursos técnicos concomitantes e subsequentes. Dados do Relatório de Gestão 2012 do IFSP apontam que dos 27 *campi* em funcionamento no período, 25 ofereciam cursos técnicos concomitantes e/ou subsequentes. Desses, apenas 5 ofereciam o EMI organizado exclusivamente pela instituição.

Tal opção se deu, pois, segundo os entrevistados, os cursos concomitantes/subsequentes demandam pouco investimento para serem abertos, já que não há a necessidade de construção de refeitórios, quadra de esportes ou de contratação de professores do núcleo comum do ensino médio, como Educação Física e Biologia para implantar os cursos supracitados. O mesmo não ocorreria com o EMI, já que para ofertá-lo são exigidos os recursos apontados, bem como a contratação de profissionais de apoio, a exemplo dos assistentes de alunos. Além disso, os participantes da pesquisa apontaram a expectativa de priorizar a utilização dos recursos existentes na abertura de cursos superiores no *campus* estudado, como cursos de engenharia, por exemplo.

Assim, para atender aos 50% estabelecidos na Lei, o IFSP definiu que a oferta do EMI seria realizado por meio do Acordo de Cooperação Técnico Educativo firmado com a Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (SEE-SP).

Esse Acordo faz parte de um programa mais amplo do Governo do Estado de São Paulo, denominado Programa Rede de Ensino Médio Técnico (REDE). Ele foi instituído pelo Decreto nº 57.121, de 11 de julho de 2011, visando o oferecimento de cursos técnicos de nível médio para os alunos matriculados na rede estadual de ensino. O objetivo principal do Programa REDE, conforme declarado no documento legal, é a preparação dos estudantes do ensino médio para a atividade profissional e a rápida inserção desses jovens no mercado de trabalho. O programa prevê a oferta de cursos técnicos gratuitos articulados ao ensino médio nas formas concomitante e integrada, executado por meio de acordos de cooperação entre a Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (SEE-SP) e instituições públicas e privadas, especializadas em educação profissional.

A oferta dos cursos técnicos concomitantes ocorre exclusivamente por meio de acordo com instituições privadas de educação profissional. Tal opção do governo estadual pode ser caracterizada como uma forma indireta de privatização da educação profissional, pois permite a oferta do técnico concomitante por instituições privadas para alunos da rede pública. Conforme apontam Ferretti (1997) e Oliveira (2003), a partir da Reforma da Educação, ocorrida na década de 1990 e pautada no ideário neoliberal, a racionalização dos gastos públicos com educação previa parcerias com instituições privadas para equacionar a questão dos gastos públicos com o setor.

Já para a modalidade de ensino técnico integrado ao ensino médio ficou estabelecido na Resolução SE 47, de 12 de julho de 2011, que seria oferecida unicamente por

meio de acordo de cooperação com instituições de ensino públicas, sendo que no âmbito estadual o acordo foi firmado com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e na instância federal com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP).

Não obstante, no documento assinado entre o IFSP e a SEE-SP, as metas a serem alcançadas no acordo visavam à ampliação da oferta de educação profissional de nível médio no Estado; a melhoria na qualidade da educação pública; a permanência dos alunos do ensino médio na escola; e, a inserção dos estudantes da rede estadual no setor produtivo.

Para alcançar essas metas, o acordo foi estabelecido em regime de colaboração, no qual cada instituição contribui para a implantação da política com os recursos existentes, porém, sem a previsão de repasse de verbas entre elas.

O regime de colaboração está previsto no artigo 211 da Constituição Federal Brasileira e é aqui compreendido com base em Costa (2010), que afirma se tratar de políticas públicas que visam conciliar as oportunidades educacionais das diferentes regiões do país, por meio de ações compartilhadas entre a União, estado e municípios, como, por exemplo, no financiamento da educação.

Assim, no Acordo de Cooperação pesquisado a SEE-SP ficou responsável por oferecer as disciplinas da base comum do ensino médio e o IFSP pela parte técnica profissionalizante. Cada instituição se comprometeu com os seus próprios recursos materiais, equipamentos e professores, bem como, com os profissionais técnicos para atender as demandas do curso.

A despeito de o Acordo ter sido estabelecido entre instituições públicas, o que não assinala a privatização do ensino, constatou-se na pesquisa que esse buscou otimizar os custos com a oferta do EMI para que não houvesse a necessidade de novos investimentos nessa modalidade de ensino.

A partir da opção feita pelo IFSP, buscou-se verificar se o caminho escolhido pela instituição para estabelecer o EMI nos novos *campi* favoreceria a efetiva integração entre a parte regular do ensino médio e a técnica e se seria possível superar o dualismo por meio dela.

## **Resultados da pesquisa**

Os resultados obtidos ratificaram a hipótese central da pesquisa, qual seja, de distância entre os princípios promulgados na política proposta e a sua efetiva implantação, especialmente no concernente à integração entre a base comum do currículo (ensino médio) e a técnica (específica).

Isso foi averiguado, pois, mesmo com a preocupação descrita nos documentos oficiais de superação do dualismo existente na educação brasileira, foram constatados obstáculos na implantação do curso proposto que indicam que essa dimensão não foi alcançada.

Antes de listar os principais obstáculos, considera-se importante destacar que a subscrição ao Acordo foi realizada pelas instâncias superiores do IFSP e da SEE-SP sem a participação dos profissionais envolvidos na implantação da política localmente. Conforme afirmaram os diretores entrevistados, estes foram informados sobre a implementação do EMI em suas escolas, durante uma reunião realizada posteriormente à assinatura do Acordo. Não obstante, na referida reunião os diretores foram comunicados que todos os municípios que contavam com um *campus* do IFSP deveriam estabelecer um curso EMI, realizado por meio da parceria entre o IFSP e a SEE-SP.

Assim, dificuldades iniciais para a implantação da política no município pesquisado foram apontadas pelos entrevistados, como, por exemplo, a impossibilidade de organização

do curso em apenas um estabelecimento de ensino, conforme instituído no Decreto 5.154/2004, que diz que a educação profissional integrada ao ensino médio, deveria ser:

[...] oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, contando com matrícula única para cada aluno (BRASIL, 2004).

Essa orientação não foi respeitada, posto que as aulas do ensino médio regular foram organizadas na escola estadual, no período da manhã e, no contra turno, três dias da semana, os alunos se dirigiam ao *campus* do IFSP para as aulas da parte técnica.

A realização da matrícula única também não ocorreu, já que as duas instituições necessitavam ter registro dos alunos em seus sistemas para receberem as verbas destinadas a eles.

Para equacionar esses problemas, foi solicitado à Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CNE) um parecer sobre o assunto. Conforme o relator Francisco Aparecido Cordão, o curso realizado em cooperação entre o IFSP e a SEE-SP foi considerado efetivamente integrado, pois, segundo ele, “[...] esse programa possibilita a efetiva integração curricular, pelo planejamento, desenvolvimento e avaliação de projeto pedagógico único” (BRASIL, 2012). Ainda conforme o parecerista, o curso poderia ser implantado e considerado integrado perante a legislação vigente, já que a própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em seu artigo 8 I, previa a criação de cursos realizados de forma experimental.

Assim, com base no parecer do CNE, os elaboradores da política consideraram que a integração seria completamente atingida pela elaboração conjunta do currículo integrado. Averiguou-se, que por meio da legislação vigente foi possível flexibilizar a questão da matrícula única que caracterizaria o curso técnico integrado, bem como, a questão da oferta do curso em um único estabelecimento de ensino. Com isto, a garantia de oferta de um curso integrado incidiu especificamente nas questões pedagógicas como, por exemplo, na realização do planejamento conjunto (entre os corpos docentes do IFSP e da escola estadual) e na elaboração da matriz curricular unificada.

Outro obstáculo encontrado, e que merece destaque, foi a distância entre as duas escolas, de cerca de 15 quilômetros. Segundo as orientações constantes no Termo de Acordo de Cooperação IFSP/SEE-SP, a SEE-SP deveria escolher escolas distantes no máximo cinco quilômetros do *campus* do IFSP para estabelecer a parceria. Os entrevistados não souberam dizer o motivo pelo qual a orientação não foi acatada no município pesquisado. A questão foi solucionada com o auxílio da prefeitura municipal que concedeu ônibus para o transporte dos alunos e alimentação, já que o tempo disponível entre as aulas não permitia que os alunos retornassem às suas moradias para almoçar. Com isto, apontou-se que além do compartilhamento de recursos entre as instâncias federal e estadual, foi necessária também a colaboração do poder municipal para possibilitar a implantação da política.

Embora os aspectos acima mencionados constituíssem dificuldades iniciais à implementação da política, esses não impossibilitaram a oferta do curso EMI proposto no Acordo, uma vez que as aulas tiveram início em fevereiro de 2012.

Após o início das atividades do EMI, diferenças na organização do trabalho do professor, nas duas instâncias governamentais, foram apontadas como empecilhos à integração entre os dois corpos docentes. Verificou-se que professor do IFSP contava com um regime de trabalho de 40 horas semanais, distribuídos em: atividades em sala de aula; preparação de aula; correção de provas e trabalhos; realização de reuniões periódicas; dedicação à pesquisa, e; qualificação profissional. Além da distribuição da jornada de trabalho do professor do IFSP permitir o pleno desenvolvimento das atividades listadas, ela está



agregada à uma remuneração compatível com o trabalho desempenhado, como pode ser verificado no Quadro 1. Em contrapartida, o professor do Estado passava cerca de 32 de sua jornada de 40 horas, na sala de aula, restando-lhe apenas 8 horas para a realização das demais atividades pedagógicas, como pode ser verificado no Quadro 2. A questão se agravou quando constatada a necessidade do professor da escola estadual de dobrar a sua jornada de trabalho para garantir uma renda maior.

**Quadro 1: Comparação dos salários em 2013**

Remuneração	IFSP (RDE)*	SEE-SP (40 horas)
Inicial	4.014,00	2.257,84
Final	17.057,74	5.795,54

Fonte: Brazorotto (2014).

\*Regime de Dedicção Exclusiva

**Quadro 2: Comparação entre a jornada de trabalho dos docentes no IFSP e na SEE-SP**

Jornada	Tempo em sala de aula	Preparação de aula/tempo livre	Reuniões	Capacitação/Projeto	Total
IFSP (RDE)	17 horas/ 20 aulas	8 horas	3 horas	12 horas	40 horas
SEE-SP (Integral)	26 horas e 40 minutos/ 32 aulas	3 horas e 10 minutos/3 aulas	1 hora e 40 minutos/ 2 aulas	Não tem	40 horas

Fonte: Brazorotto (2014).

Além das diferenças apontadas, apurou-se que enquanto na escola estadual os professores possuíam licenciatura em suas áreas de atuação, o professor do IFSP possuía, predominantemente, formação em engenharia, com mestrado e doutorado na mesma área. A ausência de formação pedagógica dos professores do IFSP foi indicada como um dos principais obstáculos à integração. Constatou-se que esse fator contribuiu para que os referidos professores fossem contrários à implantação do EMI no *campus*, pois almejavam a abertura de cursos superiores no local, vislumbrando assim dar continuidade à trajetória de pesquisa na qual eram titulados.

A partir dos fatores expostos, verificou-se que a forma de organização do trabalho não propiciou a integração entre os professores das duas escolas, pois dispunham de pouco tempo para realizar reuniões pedagógicas e discutir questões relativas ao EMI. Assim, a dimensão da integração foi relegada à organização curricular como a única possibilidade de integração entre o ensino médio regular e técnico.

A integração proposta para o EMI incidiu exclusivamente sobre a grade curricular, concentrada no que no foi denominado “projeto integrador”. Este projeto seria o responsável por integrar as disciplinas da base comum e específica do currículo por meio de um projeto de pesquisa realizado ao longo do ano letivo e que resultaria em atividades que deveriam se estender à comunidade local. Ele foi pautado nas orientações da UNESCO para a modalidade de ensino expressas no documento “Protótipos Curriculares de Ensino Médio

e Ensino Médio Integrado: Resumo Executivo”.

Observou-se que a organização do currículo ocorreu simultaneamente à implantação do curso, ou seja, o curso teve início sem que discussões coletivas sobre a elaboração do currículo fossem empreendidas anteriormente.

Essa elaboração ficou a cargo dos professores e diretores das escolas parceiras que deveriam estabelecer o projeto a ser desenvolvido. Contudo, sem a realização de reuniões preliminares para se discutir como o currículo seria elaborado e implementado não foi possível uma compreensão completa da proposta por parte dos entrevistados, principalmente, do projeto integrador, o que dificultou a sua prática, resultando em alterações durante o ano de 2012.

Constatou-se, ainda, que até a conclusão da pesquisa o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) - documento que contém a grade curricular, ementário e projeto integrador - ainda não estava aprovado pela instância responsável do IFSP, indicando as dificuldades de elaboração resultantes da falta de clareza dos objetivos propostos pelas instâncias superiores do IFSP/SEE-SP.

É importante frisar que, apesar das dificuldades encontradas, os professores tiveram a iniciativa de aplicar algumas atividades para atender o disposto na grade curricular do EMI e realizaram uma integração informal entre as disciplinas técnicas aos conteúdos de Física, Química e Matemática, como forma de facilitar o processo ensino e aprendizagem.

Verificou-se na pesquisa a disparidade entre o pretendido pelas instâncias superiores do IFSP e da SEE-SP e a realidade em que foi praticado o EMI. Apesar dos esforços empreendidos pelos profissionais das escolas envolvidas para o desenvolvimento do curso, a integração curricular não foi possível, tendo em vista que a própria proposta elaborada pelos idealizadores do Acordo IFSP/SEE-SP não foi debatida e plenamente compreendida pelos profissionais das escolas.

Assim, por meio da investigação, apontou-se que a proposta IFSP e SEE-SP para a integração curricular se caracterizou como um arranjo entre o que era oferecido nos dois sistemas, buscando a racionalizações de custos, com o objetivo único de ofertar o EMI para atender a demanda do mercado de trabalho por profissionais de nível técnico.

### **Considerações finais**

Por meio dos resultados observados na pesquisa, concluiu-se que a organização do EMI proposto no Acordo não contemplou a efetiva integração entre o ensino médio regular e o técnico, contribuindo para reafirmar o dualismo existente na educação brasileira. Apontou-se que o curso proposto se assemelha mais ao curso concomitante do que ao integrado, pois as disciplinas do ensino propedêutico são lecionadas na escola estadual e as profissionalizantes no *campus* do IFSP, separando as duas áreas do conhecimento. Concorreu para essa constatação a forma como o currículo foi elaborado, apenas conjugando o que já existia nas duas instituições, o contraste na forma de organização do trabalho docente e as dificuldades para a realização de reuniões periódicas entre os professores.

Observou-se, também, que a política proposta não foi bem sucedida, pois houve o arrefecimento da oferta dos cursos EMI realizados por meio do Acordo IFSP/SEE-SP. No município em que a pesquisa foi realizada não foram abertas novas turmas do EMI em 2014 realizado por meio do Acordo. Além disso, o Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFSP, referente ao período 2014-2018, indica o início da oferta de cursos EMI

organizados pela própria instituição a partir de 2017, tão logo seja construída quadra de esportes, refeitório e seja realizada a contratação de professores do núcleo básico para atender as demandas do curso, aspecto que indica as dificuldades na trajetória de implantação do EMI. Aponta-se, ainda, que o *campus* já deu início ao curso de Engenharia Mecânica em 2014, o que indica a priorização da oferta de cursos superiores no local.

Por fim, demonstrou-se na pesquisa que apesar da louvável expansão dos Institutos Federais, essa não veio acompanhada da superação do dualismo e da possibilidade de se construir uma formação politécnica aos estudantes que, como se verificou no ensino médio analisado, são originários da classe trabalhadora.

## Notas

<sup>3</sup>São eles: Termo de Acordo de Cooperação n. 002/11, firmado entre o IFSP e a SEE-SP para a ampliação da oferta da educação profissional integrada ao ensino médio; Programa Rede de Ensino Médio Técnico – REDE, do governo do Estado de São Paulo, instituído pelo Decreto nº 57.121, de 11 de julho de 2011. Estabelece a oferta de cursos técnicos articulados ao ensino médio nas formas concomitante e integrada, em parceria com instituições públicas e privadas; Resolução SE 47, de 12 de julho de 2011. Regula o Programa REDE e estabelece a oferta do ensino médio integrado por meio de acordo de cooperação com instituições de ensino públicas estaduais e federais; Projeto de Implantação da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio – Parceria IFSP/SEE-SP. Documento institucional que orienta os profissionais envolvidos no Acordo sobre a implantação do ensino médio integrado.

<sup>4</sup>IBGE. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/painel/painel.php?codmun=353870>>. Acesso em: 20 abr. 2014.

<sup>5</sup>Revista Época. Disponível em: <<http://revistaepoca.globo.com/Vida-util/noticia/2011/10/o-mapa-da-educacao-profissional-no-brasil.html>>. Acesso em 10 abr. 2014.

<sup>6</sup>Ministério da Educação. Disponível em: <<http://redefederal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal>>. Acesso em 1 ago. 2014.

<sup>7</sup>Os cursos técnicos de nível médio podem ser ofertados nos seguintes formatos: 1) integrado, no qual o ensino médio regular e profissional são organizados em um currículo único com matrícula única, na mesma instituição; 2) concomitante, com organização separada entre ensino médio e técnico, com matrícula e currículo distintos. Pode ser oferecido na mesma escola, porém em turmas separadas (concomitância interna) ou por escolas diferentes (concomitância externa); e, 3) subsequente, curso técnico realizado após a conclusão do ensino médio regular.

<sup>8</sup>Pautado em Sposati (2010), entende-se por equidade o direito do indivíduo ter suas diferenças e necessidades respeitadas para se alcançar a igualdade. Na atualidade, a noção de equidade é empregada considerando a sociedade homogênea, relegando os mesmos direitos a todos, independentemente de suas necessidades individuais e da diferença entre classes sociais. Na educação, a equidade social poderia ser alcançada por mais anos de escolaridade que levaria o indivíduo a obter melhores empregos e salários e, conseqüentemente, melhor condição de sobrevivência.

<sup>9</sup>Censo Escolar 2012. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/basica-censo>>. Acesso em: 22 jan. 2014. Na pesquisa realizada, optou-se por utilizar os dados de 2012, pois as informações referentes ao ano de 2013, ainda se constituíram em dados preliminares.

<sup>10</sup> Municípios participantes do Acordo IFSP/SEE-SP em 2012: Araraquara, Avaré, Barretos, Birigui, Boituva, Bragança Paulista, Capivari, Caraguatatuba, Catanduva, Guarulhos, Hortolândia, Itapetininga, Piracicaba, Presidente Epitácio, São Carlos, São João da Boa Vista, São Roque, Sertãozinho, Suzano e Votuporanga.

<sup>11</sup>No campus pesquisado os professores faziam juz ao Regime de Dedicção Exclusiva, no qual trabalham por 40 horas semanais, recebendo um percentual extra na sua remuneração para se dedicar unicamente às atividades no IFSP. Apenas um docente entrevistado pertencia ao regime de 20 horas de trabalho semanais, pois exercia atividades em outra instituição de ensino.

<sup>12</sup>Disponível em: < <http://unesdoc.unesco.org/images/0019/001922/192271por.pdf>>. Acesso em: 12 ago. 14.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto 5.154 de 23 de julho de 2004. **Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências.** Brasília, 2004. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm)>. Acesso em 02 jun. 2014.

BRASIL. Diário Oficial da União. Seção 1. *Parecer CNE/CEB 12/2011*. Publicado em 4 de janeiro de 2012. Disponível em <<http://www.in.gov.br/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=8&data=04/01/2012>>. Acesso em 10 de maio de 2013.

BRAZOROTTO, C.M. **Ensino médio integrado: os desafios para a implantação da política educacional.** Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Ciências Humanas / Programa de Pós-Graduação em Educação - Universidade Metodista de Piracicaba. Piracicaba, SP: [s.n.], 2014, 233f.

COSTA, A. C. O regime de colaboração entre União, estados e municípios no financiamento da educação no Brasil. **Revista Brasileira de Pesquisa em Administração Escolar** – v. 26, n. 1, p. 105-121, jan/abr. 2010.

FERRETTI, C. J. Formação Profissional e reforma do ensino técnico no Brasil: Anos 90. **Revista Educação e Sociedade.** ano XVIII, nº 59, p. 225-269, agosto de 1997.

FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M.; RAMOS, M. A política de educação profissional no Governo Lula: um percurso histórico controverso. **Revista Educação & Sociedade**, v. 26, n. 92, p. 1087-1113. Campinas, out. 2005.

\_\_\_\_\_. A gênese do Decreto n. 5.151/2004: um debate no contexto controverso da democracia restrita. In: **Ensino médio integrado: concepções e contradições.** FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise. (Org.). 3 ed. São Paulo: Cortez, 2012, p. 21-56.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 5 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

KUENZER, A. Z. **Ensino de 2º grau: o trabalho como princípio educativo.** 2 ed. São Paulo: Cortez, 1992.

\_\_\_\_\_. **Ensino médio e profissional: as políticas do estado neoliberal.** São Paulo: Cortez, 2007.

MORAES, R. **Neoliberalismo: de onde vem, para onde vai?** São Paulo: Editora SENAC, 2001.

OLIVEIRA, M. A. M. **Políticas públicas para o ensino profissional: o processo de desmantelamento dos Cefets.** Campinas, SP: Papyrus, 2003.

PIRES, Luciene Lima de Assis. Ensino médio e educação profissional: a consolidação nos Institutos Federais. **Revista Retratos da Escola.** Brasília, v. 4, n.7, p. 353-365, jul./dez.2010.

SAVIANI, D. O choque teórico da politecnia. Trabalho, educação e saúde. **Revista da EPSJV/Fiocruz.** Rio de Janeiro: Record, 2003, p. 131-152.

SPOSATI, A. Equidade. In: OLIVEIRA, D.A.; DUARTE, A.M.C.; VIEIRA, L.M.F **Dicionário: trabalho, profissão e condição docente.** Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010. Disponível em: <[www.gestrado.org/pdf/270.pdf](http://www.gestrado.org/pdf/270.pdf)>. Acesso em: 25 ago. 2013.

ZANTEN, A. V. Pesquisa qualitativa em educação: pertinência, validade e generalização. **Perspectiva.** Florianópolis, v.22, n. 01, p. 25-45, jan./jun. 2004.

**Recebido em: 20/12/2016**  
**Aprovado em: 25/02/2017**